Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

P
34035
8.

LEI Nº 1.104, DE 2 DE JUNHO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 51.000,00 -- (CINQUENTA E HUM MIL CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

20 - 3.1.4.0.1.9 -- Indenizações e Restituições... Cr$ 6.000,00

27 - 3.1.5.0.1.3 -- Despesas de Exercícios Anteriores
Para pagamento de créditos de exercícios anteriores..... Cr$ 30.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS
d) Iluminação Pública

90 - 4.1.2.0.9.3 -- Serviços em Regime de Programação Especial
Ampliação e melhoramentos na rêde de energia elétrica:
02-Com recursos do próprio - Município..... Cr$ 10.000,00

j) Oficina de Reparos de Veículos

105- 3.1.2.0.9.9 -- Material de Consumo
Soldas, oxigênio e outros materiais..... Cr$ 5.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 9 - 3.1.3.0.0.4 - Para elaboração do Plano Diretor do Município, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedien-

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente